



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Contratos .....	7
Ratificação .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	8
<b>Editais</b> .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA SME N.º 001/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **ADRIANA EMILIA DE MELLO RAMOS**, matrícula funcional 4222, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.811,60.

**Art. 4º** O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

#### **PORTARIA SME N.º 002/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DE MATOS SILVA VOSS**, matrícula funcional 4334, titular do cargo efetivo de Professor Desenvolvimento Infantil e Professor Substituto Efetivo, Carga Horária 38h/sem e 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco I, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

**Art. 4º** O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

#### **PORTARIA SME N.º 003/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 3 de 9

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula funcional 5135, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.811,60.

**Art. 4º** O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**

**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### **PORTARIA SME N.º 004/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) **CRISTINA SUELI MAZZIN OZÓRIO SANTOS**, matrícula funcional 5718, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor Desenvolvimento Infantil, Carga Horária 24h/sem e 38h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEI Tainara Bairro Mayer, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita,

vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

**Art. 4º** O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**

**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### **PORTARIA SME N.º 005/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **HILDA SOUZA DA SILVA**, matrícula funcional 4383, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Sítio São João, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.811,60.

**Art. 4º** O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**

**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 4 de 9

### **PORTARIA SME N.º 006/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **LORRAINE LAPA SIQUEIRA**, matrícula funcional 5940, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEI Tainara Bairro Mayer, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.811,60.

**Art. 4º** O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**

**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### **PORTARIA SME N.º 007/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **MÁRCIA APARECIDA MOREIRA**, matrícula funcional 5342, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEI Tainara Bairro Mayer, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.225,20.

**Art. 4º** O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**

**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### **PORTARIA SME N.º 008/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **MARILDA DE JESUS DA LAPA**, matrícula funcional 4363, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar Centro Educacional Núcleo Bonanza - Franco Montoro, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 5 de 9

jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.811,60.

**Art. 4º** O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de novembro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### PORTARIA SME N.º 009/2026, DE 20/01/2026

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **MARLI PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula funcional 3193, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.225,20.

**Art. 4º** O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### PORTARIA SME N.º 010/2026, DE 20/01/2026

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **ROGERIO CACERES**, matrícula funcional 6151, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco II, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.225,20.

**Art. 4º** O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### PORTARIA SME N.º 011/2026, DE 20/01/2026

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 6 de 9

(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) **ROSELI ALVES MARTINS**, matrícula funcional 4284, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.225,20.

**Art. 4º** O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### **PORTARIA SME N.º 012/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **TATIANE XAVIER ALVES**, matrícula funcional 5257, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Fazenda Nova pontal, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE)

no importe de R\$ 3.811,60.

**Art. 4º** O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de novembro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
**Secretária de Educação**

Publicada e Registrada na data supra.

### **PORTARIA SME N.º 013/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 3043, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor Desenvolvimento Infantil, Carga Horária 24h/sem e 38h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco I, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

**Art. 4º** O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 7 de 9

### Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

#### **PORTARIA SME N.º 014/2026, DE 20/01/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

**Considerando** que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) **VALÉRIA BACELAR DE MATOS BRANDÃO**, matrícula funcional 5182, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem e 24h/sem.

**Art. 2º** Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 3º** Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

**Art. 4º** O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2026.

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**  
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**PREFEITURA DE ROSANA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

Processo nº 0122/2025 - Concorrência (Eletrônica)

005/2025.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação da antiga Escola Leste, localizada na rua Diamantina nº 160 quadra 132, distrito de Primavera, município de Rosana - SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Raphael Muller de Oliveira Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 619.890,79 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Vigência: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de 03 (três) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela contratada.

Data da assinatura: 20/01/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

**Ratificação**

#### **PREFEITURA DE ROSANA** **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0012/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 70 (setenta) usuários, com idades a partir de 03 (três) meses, sem limite para desligamento, voltada ao Serviço de Proteção Social Especial e para a área de Saúde, para as pessoas com deficiência e suas famílias, conforme plano de trabalho integrante do presente.

**DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.753/2023 de 27/02/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana; **CONSIDERANDO** que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade na área de Saúde e Assistência Social, com larga experiência no Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 8 de 9

em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** os pareceres técnicos emitidos pelos Gestores da parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 0012/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Fomento para o repasse financeiro a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA**. Publique-se. Rosana, 20 de janeiro de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 032/2025.

Processo nº 063/2025 - Dispensa nº 010/2025.

Objeto: locação de um imóvel residencial para concessão de aluguel social, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme memorando nº 4.453/2025, oriundo da Secretaria de Inclusão de Assistência Social.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Nascimento & Nascimento Administração Imobiliária Ltda.

Da justificativa: Considerando a solicitação de prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses apresentada pela fiscal do Contrato, em virtude da necessidade na continuidade dos serviços prestados; e Considerando o parecer jurídico opinando favoravelmente e a informação de saldo apresentada pelo Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, no período de 07/01/2026 a 06/07/2026.

Data da assinatura: 05/01/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

### Outros Atos

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001/2026

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da oferta de procedimentos especializados na rede, visando reduzir as filas de espera e otimizar o fluxo de atendimento aos pacientes;

**CONSIDERANDO** a complexidade técnica envolvida na remoção de molares inclusos ou impactados, que exige expertise específica, equipamentos diferenciados e maior tempo clínico para a execução segura do procedimento;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas à Secretaria de Saúde nos termos da lei Municipal nº 1.820/2025 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art 1º** Designar a servidora **ROBERTA CALDEIRA PEREIRA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus ao recebimento da **Função Comissionada FC-07**, nos termos da Lei Municipal nº 1.833/2025.

**Art. 2º** Compete a servidora designada:

realizar atendimento em Atenção Especializada;

realizar avaliação cirúrgica odontológica;

realizar RX Periapical;

realizar procedimento cirúrgico de terceiro molar com odontosecção;

realizar procedimento de remoção de terceiro molar incluso e impactado;

Realizar procedimento de remoção de terceiro molar semi incluso/ impactado;

realizar procedimento de remoção de dentes retidos e com osteotomia;

realizar procedimento de remoção de terceiros molares erupcionados.

executar outras atribuições correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem conferidas ou determinadas.

**Art. 3º** A presente portaria de designação para exercício de função comissionada é de nomeação e exoneração por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo Municipal, não incorporando aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos dias 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**Claudinei Alves Martins**

Secretário de Governo e Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 9 de 9

### **PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002/2026**

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a contar de 01/01/2026, o servidor **CLAUDINEI DA SILVA**, RG nº 22.016.XXX SSP-SP, do cargo em comissão de **ASSESSOR** e

**NOMEAR** o referido servidor, com vigência a partir de 01/01/2026, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL Padrão 19.02.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **15** dias do mês de **janeiro** de **2026.**

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

**claudinei alves martins**

Secretário de Governo e Administração

### **Editais**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

#### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025**

O Município de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a PRORROGAÇÃO** dos contratos oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 002/2025, considerando que os contratos vigentes tiveram seu término em **31 de dezembro de 2025**, sendo aditado a partir de **01 de janeiro de 2026**, conforme segue:

#### **I- DOS CANDIDATOS COM CONTRATO PRORROGADO**

Ficam prorrogados os contratos dos seguintes candidatos, no cargo de **Entrevistador**:

· **Bruna Gabriely S. Guilherme**

· **Jenifer Carolyne Mateus Sena**

A presente prorrogação ocorre nos termos da legislação vigente e atende ao interesse público, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.

Rosana - SP, 21 de janeiro de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

#### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025**

O Município de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a PRORROGAÇÃO** dos contratos oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 001/2025, considerando que os contratos vigentes tiveram seu término em **31 de dezembro de 2025**, sendo aditado a partir de **01 de janeiro de 2026**, conforme segue:

#### **I- DOS CANDIDATOS COM CONTRATO PRORROGADO**

Ficam prorrogados os contratos dos seguintes candidatos, no cargo de **Visitador Domiciliar**:

· **Luce Meire de Souza**

· **Amanda de Souza Dias**

· **Vilma Vieira da Silva Souza**

A presente prorrogação ocorre nos termos da legislação vigente e atende ao interesse público, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.

Rosana - SP, 21 de janeiro de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5691-d0cd-48fe-a58b-30



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1673, ano VIII, veiculado em 21 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 21/01/2026 às 11:02:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5691-d0cd-48fe-a58b-30>